



Número: **0032496-68.2005.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **8ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **25/05/2005**

Valor da causa: **R\$ 175.151,66**

Assuntos: **Cofins**

Objeto do processo: **BENS SEM DESTINAÇÃO**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
ELETROCONTROLES VARITEC LTDA - EPP (EXECUTADO)	
	JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
481259127	15/12/2025 19:39	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
8ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo - SP - CEP: 01303-030
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 0032496-68.2005.4.03.6182
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: ELETROCONTROLES VARITEC LTDA - EPP
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS - SP103918 ADVOGADO do(a)
EXECUTADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA SEGRETTI - SP118881

DECISÃO

Defiro o pedido de id. 412539638.

Nos termos do art. 879, I, do CPC, autorizo a alienação do imóvel penhorado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei.

Intime-se o executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.

Cumpra-se.

JAIRO DA SILVA PINTO
Juiz Federal

